

GESTÃO DEMOCRÁTICA COMO EIXO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO-2024: ALGUMAS REFLEXÕES

Arilene Maria Soares de Medeiros

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

arilenemedeiros@uern.br

Introdução

Este trabalho objetiva refletir acerca da gestão democrática como um dos eixos constitutivos do Documento-Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE-2024), a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de janeiro do corrente ano, reforçando que a gestão democrática continua central no debate da educação brasileira, uma vez que sem ela uma educação pública e inclusiva se torna irrealizável. Para elaboração desta reflexão, realizamos a leitura do referido documento, associando a outras leituras mais pontuais acerca da gestão democrática (MEDEIROS, 2007; PARO, 2018; SOUZA, 2018). Percebemos que a gestão democrática, além de um dos eixos do referido documento, atravessa toda a proposta de educação socialmente referenciada em nosso país. Essa discussão mais ampla em torno da gestão democrática foi feita em virtude da Conferência Livre da ANPAE Nordeste, que aconteceu virtualmente em 11 de dezembro de 2023.

A gestão democrática é-nos um tema bastante relevante porque fazemos dele, há mais de duas décadas, objeto de nossas pesquisas no âmbito da Faculdade de Educação (FE) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da UERN. Temos persistido e insistido no tema da gestão democrática porque acreditamos que a melhor forma de convivência social é a democrática. De acordo com o Noberto Bobbio (2005), a democracia é a antítese de todas as formas de autoritarismo. Sendo assim, não devemos abrir mão, sob hipótese alguma, da democracia, pois, ela nos possibilita o reconhecimento das diferenças do(s) outro(s) e a inclusão de todos/as.

A democracia demanda participação/diálogo com/entre os diferentes. Ou seja, somente a democracia reconhece o “outro” como um sujeito que pode participar ativamente dos processos decisórios (MEDEIROS, 2007). Na mesma direção, Souza (2019) reforça que a democracia abraça as diferenças e potencializa o diálogo, as contradições. A democracia não sobrevive sem as possibilidades do diálogo e da

participação, sendo uma construção cotidiana que depende das condições objetivas e subjetivas para sua concretização, conforme discute Fortuna (2000).

A história recente de nosso país nos deixa uma lição: a democracia convive diariamente com sua própria vulnerabilidade. Ou seja, não existe democracia tão sólida que não possa ser solapada diante de governos defensores da ditadura. A democracia brasileira (e no mundo também) vem sofrendo fortes ataques de uma ultradireita conservadora que, inclusive, conta com o apoio do próprio povo (MOUNK, 2019).

Desenvolvimento

O Documento-Referência da CONAE-2024 está constituído por sete eixos, que versam sobre aspectos da educação brasileira, em todos os níveis e modalidades, como forma de atender o direito à educação de todos/as mediante a instituição de uma política de Estado democrático e com financiamento necessário, conforme orienta o documento: “a CONAE 2024 indicará diretrizes, proposições, estratégias e ações concretas para as políticas de Estado, da educação básica e superior, orientadas para a inadiável instituição do SNE [Sistema Nacional de Educação] e regulamentação da cooperação federativa na educação” (DOCUMENTO, 2023, p.11), sendo objeto de nossa reflexão o eixo IV que trata da “gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão”. Mesmo que o eixo apresente esses dois aspectos fundamentais da educação brasileira: gestão democrática e qualidade, vamos nos ater apenas ao primeiro aspecto, ficando para outra ocasião a qualidade da educação. O quadro abaixo procura sintetizar as proposições e estratégias que dizem respeito à gestão democrática.

Quadro 1: Proposição e estratégias relativas à gestão democrática no Documento-Referência da CONAE 2024

Proposição	Estratégias
	1. Garantir a eleição para diretores escolares;
	2. Promover a formação para os/as conselheiros/as e fortalecimento dos conselhos, assegurando recursos e infraestrutura adequados;
	3. Consolidar e fortalecer os fóruns permanentes de educação

Aprovar em leis específicas a gestão democrática da educação pública, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, no prazo de 2 anos da vigência do PNE, visando a assegurar a participação social, em especial, na eleição direta de dirigentes educacionais e na composição de espaços coletivos e órgãos de deliberação e tomada de decisão	4. Garantir que os fóruns estaduais e municipais tenham atribuições semelhantes ao Fórum Nacional de Educação, respeitando as especificidades das regiões
	5. Consolidar a participação por meio da criação de grêmios estudantis, diretórios acadêmicos, associação de pais e mães
	6. Fortalecer os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, com dotação e local próprio de funcionamento
	7. Garantir e respeitar a autonomia das instituições educativas.
	8. Criar mecanismos de transparência do uso dos recursos públicos
	9. Criar condições objetivas e subjetivas para garantir formação e valorização dos profissionais da educação
	10. Assegurar as especificidades e demandas da educação oferecidas no campo, nas prisões e nos quilombos
	11. Garantir a oferta, a inclusão dos jovens que cumprem medidas socioeducativas na escola
	12. Criar mecanismos de participação social dos povos indígenas e quilombolas no planejamento e acompanhamento da educação.

Fonte: Documento-Referência CONAE 2024.

A primeira parte do eixo IV é dedicado especificamente à gestão democrática, com uma proposição e doze (12) estratégias, que não se limita à escola, mas evidencia também a relevância de instâncias colegiadas dentro dos sistemas de ensino, com participação social no planejamento e acompanhamento da educação. Consideramos a referida proposição urgente, cuja necessidade se percebe na prática, quando os sistemas de ensino e, em especial, os municipais continuam desenvolvendo ações que contrariam o princípio da gestão democrática do ensino público. Sabemos que as eleições são importantes e necessárias, mas elas não asseguram a democratização da gestão. Os professores não estão dispostos ao pleito para assumirem a direção escolar (SILVA, 2022).

Uma lei específica para regulamentação da escolha direta dos/as diretores/as escolares consiste em uma iniciativa política fundamental, capaz de coibir a escolha autoritário-clientelista dos profissionais. Precisamos entender que o/a diretor/a é um profissional da escola e não do poder político local. Na verdade, as demandas que cabem aos diretores/as atenderem não são político-partidárias, mas político-pedagógicas. Dito

isso, a eleição é apenas um mecanismo que, associado a tantos outros, pode contribuir para a democratização da gestão escolar.

Conclusões

No Documento-Referência da CONAE 2024, a gestão democrática permanece como tema central da educação brasileira. A proposição de leis específicas para regulamentação da gestão democrática nos estados, municípios e Distrito Federal se faz imprescindível. Além disso, as condições físico-estruturais e de funcionamento precisam fazer parte da pauta, para evitar a exclusão dos profissionais, pais, funcionários, alunos por falta de tais condições. Assegurar a estrutura adequada ao funcionamento dos órgãos colegiados (Conselhos, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e Mestres) é o melhor caminho para o avanço da gestão democrática nos sistemas e nas escolas por meio participação social. Do contrário, não sairemos da mesmice.

A gestão democrática é processo que carece de revisões e atualizações permanentes. A proposição e as estratégias revelam a magnitude do momento para a educação do nosso país.

Referências

- BOBBIO, N. **Democracia**. Liberalismo e democracia. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- FORTUNA, M, L. A. **Gestão escolar e subjetividade**. São Paulo: Xamã, 2000.
- MEDEIROS, A. M. S. de. **Administração Educacional e racionalidade**: o desafio pedagógico. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.
- MOUNK, Y. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Tradutores: Cássio de Arantes Leite; Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar democracia e qualidade do ensino**. 2.ed. São Paulo: Intermeios, 2018.
- SILVA, M. N. D. da. **A difícil democracia nas escolas públicas estaduais da 12ª DIREC-RN**: avanços e recuos nas eleições para diretores. 2022. Orientador: Allan Solano Souza. 2016. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, RN, 2022.
- SOUZA, Ângelo Ricardo de. As condições de democratização da gestão da escola pública brasileira. **Ensaio: Aval. Pol. Públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.27, n.103, p. 271-290, abr./jun. 2019. Disponível em: scielo.br/j/ensaio/a/jFQH8xLn3TRvn964X7HCD6f/?format=pdf&lang=pt, acesso em 04 de dezembro de 2023